



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 003, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA
SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, VOLTANDO O
MESMO A VIGER EM TODOS OS SEUS EFEITOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARICONHA,
ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que não mais existe a vedação constante da Lei Complementar 173/2020;

CONSIDERANDO que não se tem notícia sobre eventual prorrogação do prazo fixado na Lei Complementar 173/2020;

CONSIDERANDO o teor da sentença prolatada em 11/01/2022 nos autos do processo judicial 0800027-60.2021.8.02.0202, em trâmite na Comarca de Água Branca, cujo prazo para a leitura no Portal Eletrônico ocorreu no dia 22/01/2022, começando, a partir daí, o prazo de eventual recurso, como o prazo de 30 dias concedidos para a adoção das providências contidas nos subitens I, II e III do Item 3 da referida sentença;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade administrativa de preenchimento dos quadros de servidores municipais;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se chamar os aprovados gradativamente, de modo a atender, ainda, as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/2000,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a suspensão do prazo de validade do concurso público nº 01/2019, voltando o mesmo a vigor em todos os seus efeitos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pariconha/AL, 08 de fevereiro de 2022.


ANTONIO TELMO NOIA
PREFEITO MUNICIPAL